



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**

**CNPJ: 78.844.834/0001-70**

**Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – PR**

**Fone: (44) 4009-1750**

**E-mail: [controle@cms.pr.gov.br](mailto:controle@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)**

Recomendação nº 004/2019/CIN

Sarandi, 29 de março de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi.

Assunto: **Resposta ao Ofício nº007/2019-DGP.**

CONSIDERANDO os princípios da moralidade, da eficiência, do contraditório e ampla defesa;

CONSIDERANDO o Art 3º, I da Lei 309/2014; e

CONSIDERANDO o Título V, Capítulo I, Art 231 da Lei nº 10 do Município de Sarandi.

A CONTROLADORIA INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, no exercício de suas funções, conforme o artigo 74 da Constituição Federal, o Capítulo III do Título I da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e a Lei Complementar Municipal nº 309/2014, dentre outros dispositivos legais, vem **RECOMENDAR** que:

- 1) Seja investigado, de acordo com o Art.231 da Lei nº10/1992, os atos referentes aos Esclarecimentos quanto ao processo de dispensa de licitação nº035/2018-CMS.
- 2) Seja encaminhado o Ofício nº 007/2019 – DGP para que a Procuradora Jurídica possa emitir seu parecer sobre os fatos relatados.
- 3) É a recomendação.

Respeitosamente,

  
Marcela Fritz de L. Muratori  
Controladora Interna  
Portaria nº 026/2019

  
Eunildo Zanchi  
Presidente  
03/04/19